



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 36/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS Nº 20220148 E 20220149.
REF. PROCESSO Nº. PREGÃO Nº 0055/2021

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

O Sr. **MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, como CONTRATANTE e **F L DE OLIVEIRA EIRELI E SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI**, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ CLÁUDIO CORREIA DE SOUSA, CPF nº 773.910.552-04, Matrícula nº 1300072**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

**Poder Executivo
Gabinete do Prefeito**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

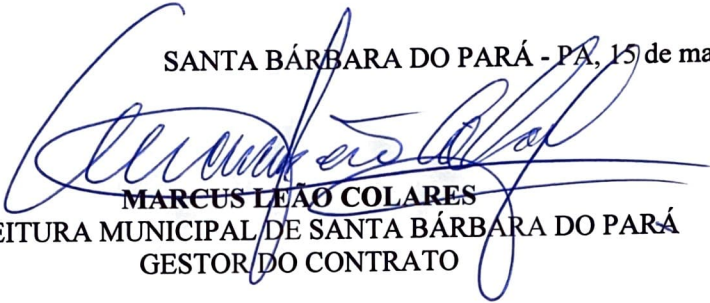
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 15 de março de 2022.


MARCUS LEÃO COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GESTOR DO CONTRATO